

**CDS ITAPICURU**

É TEMPO DE RECONSTRUIR

CNPJ: 13.332.525/0001-76

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS				
		SOLICITANTE		
Órgão Interessado:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS		Dispensa nº 886/2024 Processo Administrativo nº 886/2024	
Responsável:	DAVID MENEZES FARIAS			
Assunto:	AQUISIÇÃO		Data: 20/8/2024	
Objeto da despesa: Destina-se à aquisição de ferramentas e materiais de pintura, e outros, para execução de obras em Senhor do Bonfim Ba. Antonio Gonçalves Ba. Pindobaçu Ba. Jaguarari Ba e Andorinha Ba. Cfe. Contrato firmado entre os municípios e o CDS. Em: 20/8/2024				
JOSÉ ANTÔNIO A. DE LERQUEIRA Secretário Executivo				
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica dispensada a licitação para aquisição de ferramentas e materiais de pintura, e outros, para execução de obras em Senhor do Bonfim Ba. Antonio Gonçalves Ba. Pindobaçu Ba. Jaguarari Ba e Andorinha Ba. Cfe. Contrato firmado entre os municípios e o CDS, com empresa J C MAGAZINE E COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ nº 51.793.964/0001-75, em razão de sua despesa não atingir os limites exigidos em consonância com o que preceitua o art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em 20/8/2024				
DAVID MENEZES FARIAS Presidente do Consórcio				
TIPO		CUSTO ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	0101 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS
			Atividade:	2002. – Manut.do CDS Piemonte Norte do Itapicuru
Serviços	()		Elemento de Despesa:	339030 – Material de Consumo.
Compras	(x)	R\$ 9.379,66 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)	Em: 20/8/2024 Alandones Moreira da Silva CRC/BA 035828/O-7	
Parecer Jurídico	Emitimos neste momento, o parecer favorável , para aquisição de ferramentas e materiais de pintura, e outros, para execução de obras em Senhor do Bonfim Ba. Antonio Gonçalves Ba. Pindobaçu Ba. Jaguarari Ba e Andorinha Ba. Cfe. Contrato firmado entre os municípios e o CDS, em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos, em conformidade com o que fundamenta do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. É o parecer. ROSY CLEIDE BARBOSA PINTO CARDOSO QAB/BA nº 41.236			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO/OBRAS		
DISPENSA	(x)	ÚNICA ENTREGA (x)	OUTROS ()	
INEXIGIBILIDADE	()	CONTRATO ()	PERÍODO DE VIGÊNCIA:	